



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO - TOCANTINS

CONTRATADA: ALN POCOS ARTESIANOS EIRELI

CNPJ: 28.715.139/0001-30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 089/2022, Pregão Presencial Nº 007/2022. Lei Federal Nº 10.520/2002 e Lei Federal Nº 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE (TRÊS) 03 POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações contidas no Edital Pregão Presencial Nº 007/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.420,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2022.

Rio da Conceição – Tocantins, 07 de dezembro de 2022.

Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 062, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Rio da Conceição/TO, no período de 19 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e do Art. 62, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 19 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, retornando normalmente o no dia 9 de janeiro de 2023, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

§1º. Se necessário à presença do servidor em serviços não essenciais para atendimento à população no referido período, o Secretário ou responsável pelo órgão municipal convocará o servidor ao retorno imediato às atividades, com compensação posterior do período;

§2º. Os serviços essenciais continuarão funcionando normalmente;

§3º. Entende-se como serviços essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde - Tratamentos Contínuo Plantão de Pronto Atendimento e Vigilância Sanitária, Secretaria de Assistência Social o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - limpeza pública e vigilância noturnal dos prédios públicos e conselho tutelar;

§4º. Compete ao gestor de cada secretaria cujos serviços são ou não essenciais organizar as escalas de trabalho;

Art. 2º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 3º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal